



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.642/2025, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190/GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado no dia 06 de março de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 162/GAPRE em 10 de fevereiro de 2025, da servidora municipal **JOSIMERI DANTAS LIMA** Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença (23) vinte e três dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 191/GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula: 2017165, CPF: 917.599.604-97, e **FLAVIANA PONTES SOARES MACEDO**, Chefe do Setor de Pedidos e Compras, matrícula: 4395, CPF Nº 049.370.514-74 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e as empresas:

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17 - Contrato Nº 00035/2025;
- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.977.362/0001-62- Contrato Nº 00036/2025;
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ nº 08.674.752/0001-40 - Contrato Nº 00037/2025;
- DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - Contrato Nº 00038/2025;
- NNMED DIST, IMPORT E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - Contrato Nº 00039/2025;
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - Contrato Nº 00040/2025;
- NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº 35.753.111/0001-53- Contrato Nº 00041/2025 que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 074/2025, de 08 de janeiro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **FRANCIMÁRIA CRISTINA TEIXEIRA CRISPIM**, matrícula E19037, portador(a) do RG nº 1.722.530 2ª via SADS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 979.985.594-20, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 183, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cuité nº 281/1992, c/c art. 18, incisos de I a III, da Lei Municipal nº 749/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 006/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Dispões sobre a revogação da Portaria nº 21, de 06 de maio de 2024 e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Relatório Inicial de Auditoria do Benefício, realizado pelo TCE/PB no Processo nº 04353/2024, constatou que a Pensão por Morte concedida possui diversos vícios,

Considerando ainda, que a requerente não apresentou elementos suficientes que confirmem sua invalidez,

Considerando também, que a beneficiária já possui uma fonte de renda,

Considerando finalmente, a Portaria nº 21, de 06 de maio de 2024, que concedeu a Pensão por Morte já mencionada

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 21, de 06 de maio de 2024, a qual concedia a Pensão por Morte ao(a) Sr.(a) **HELIDA SUENIA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 64.961.807-5 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.565.554-28.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br